



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral.

| (LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 043/2020  |
| TOMADA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 001/2021  |
| DADOS DO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | I.E.:     |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TELEFONE: |
| CIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESTADO:   |
| PESSOA PARA CONTATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| <p><b>NOTA:</b><br/>Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o <b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL</b>, para o setor de licitações, através do e-mail: <a href="mailto:pmni.licitacoes@gmail.com">pmni.licitacoes@gmail.com</a>, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente recibo exime os membros da comissão permanente de licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.</p> <p>LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 2021.</p> <p>_____<br/>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p> |           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

| (LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA)                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI<br>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                | 043/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| TOMADA DE PREÇOS                                                       | 001/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |
| TIPO DE AVALIAÇÃO                                                      | TÉCNICA E PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |       |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO                                                | 19/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HORÁRIO     | 09:00 |
| PROTOCOLO                                                              | 19/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HORA LIMITE | 08:30 |
| UNIDADE GESTORA                                                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |
| OBJETO                                                                 | Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. |             |       |

## ÍNDICE:

- 1.0 PREAMBULO
- 2.0 OBJETO
- 3.0 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 5.0 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123)
- 6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 7.0 PROPOSTA TÉCNICA
- 8.0 PROPOSTA COMERCIAL
- 9.0 DA HABILITAÇÃO
- 10.0 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
- 11.0 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 12.0 DO PROCESSAMENTO
- 13.0 DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
- 14.0 DOS RECURSOS
- 15.0 DOS PRAZOS
- 16.0 DA FISCALIZAÇÃO
- 17.0 DAS PENALIDADES
- 18.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- 19.0 REMUNERAÇÃO
- 20.0 DESCONTO DE AGÊNCIA
- 21.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- 22.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 23.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 24.0 ANEXOS

## 1 - PREAMBULO

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.639.472/0001-03, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1024/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL **MOACIR ANDREOLLA**, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA DE **19 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 09:00 HORAS**, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO, CEP 86.895-000, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS**, DO TIPO **“TÉCNICA E PREÇO”**, COM EXECUÇÃO INDIRETA (A QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATA COM TERCEIROS), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (QUANDO SE CONTRATA A EXECUÇÃO DA OBRA OU DO SERVIÇO POR PREÇO CERTO E TOTAL), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE PELA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016, E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A PASTA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS, ANEXOS E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÁ SER EXAMINADO NO ENDEREÇO INFRAMENCIONADO, NO HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO HORA MENCIONADO.

Os serviços publicitários objeto da presente Concorrência apenas serão contratados junto a Agências de Propaganda que detenham o Certificado de Qualificação Técnica emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes A, B, C e o envelope da via não identificada da proposta técnica dar-se-á até às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2021, no Setor de**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

licitação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, no endereço acima indicado e será aberto as 09:00 horas do mesmo dia.

**1.3 - O envelope D** contendo a documentação de habilitação será apresentado apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e comerciais, em data a ser marcada pela Comissão.

## 2 - OBJETO

**2.1 -** Constitui objeto desta licitação a **Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral**, compreendendo:

- a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;
- b) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c) Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Novo Itacolomi, distribuição de material e aferição de conteúdos



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e clipping de jornais e revistas);

**d)** Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;

**e)** Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de os resultados das campanhas realizadas;

**2.2** - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:

**a)** Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.1, alíneas “a”, “b” e “e”;

**b)** Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

## **3 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

**a)** Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, e uma copia protocolado no setor de licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

- b) Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Prefeitura para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer.
- c) As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada), às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que atenda integralmente todas as condições deste edital e anexos, desde que:

- a) Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## **4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:**

- a)** Concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - c)** Que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
  - d)** Estrangeiras que não funcionem no País;
  - e)** Inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
  - f)** Empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
  - g)** Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
  - h)** Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
-



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- i) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- j) Empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).

**4.3** - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **5 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

**5.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitada sob condição.

**5.2** - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.3** - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.4** - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**5.5** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**5.6** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**5.7** - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (e-mail, "fac-simile"). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**5.8** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 5.5, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 5.3, segundo a ordem de classificação.

**5.9** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **6 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

**6.1** - As propostas técnicas e de preço, assim como os documentos de habilitação, deverão ser apresentados pelas licitantes em **05 (cinco) invólucros lacrados**.

**6.2** - O **INVÓLUCRO A**, consistente na proposta técnica deverá ser apresentada em 02 (dois) invólucros distintos, sendo **um não identificado (sendo retirado o envelope no Setor de Licitações até o dia anterior da sessão para entrega do envelopes, mediante protocolo de retirada)**, contendo o Plano de Comunicação Publicitária da proponente, e outro identificado conforme segue a baixo:

**6.3** - O **invólucro não identificado do Plano de Comunicação Publicitária** não poderá conter qualquer tipo de marca, sinal, etiqueta, impresso, insígnia, ou outro elemento capaz de identificar o proponente, sendo que o referido Plano de Comunicação Publicitária deverá ainda ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras e ser elaborado da seguinte forma:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- a) Em papel sulfite , 75gr, A4 branco.
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens, direita e esquerda e de 2,5 cm nas margens superior e inferior, a partir da borda;
- c) Com espaçamento “simples” entre as linhas;
- d) Com texto em fonte Times New Roman corpo 12 (doze);
- e) Com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página (sistema de numeração do “Word”), exceto nas peças da idéia criativa e gráficos;
- f) Caderno único e sem peças soltas com capa em plástico preto e encadernado com helicoidal plástico preto;
- g) Tendo as peças da ideia criativa impressas diretamente em papel branco, 75gr e encadernadas no formato A4;
- h) Sem qualquer tipo de identificação da licitante, mesmo que sub reptícia.

**6.4** - A via identificada do Plano de Comunicação Publicitária (**INVÓLUCRO A**) conterà o mesmo teor da via não identificada, com exceção dos exemplos das peças referentes à idéia criativa, conforme § 2º do art. 9º da Lei n.º 12.232/2010.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>INVÓLUCRO A - PROPOSTA TÉCNICA</b> |
|---------------------------------------|



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## **Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)** **TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021** **NOME E CNPJ DO PROPONENTE**

**6.5 - O INVÓLUCRO B**, consistente nas informações do Proponente, contendo as informações sobre a capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação do Proponente.

## **INVÓLUCRO B - PROPOSTA TÉCNICA** **Informações do Proponente** **TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021** **NOME E CNPJ DO PROPONENTE**

**6.6 - O INVÓLUCRO C** - Proposta Comercial deverá conter a proposta comercial da licitante, em via original, rubricada em todas as folhas e assinada na última pelo seu representante legal, com prazo de validade não inferior a 60 dias, contendo o percentual de descontos a ser concedido sobre os serviços a serem executados pela Contratada sobre os custos internos de produção de, no mínimo, 50%, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR, identificado da seguinte forma:

## **INVÓLUCRO C - PROPOSTA COMERCIAL** **TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021** **NOME E CNPJ DO PROPONENTE**

**6.7 - O INVÓLUCRO D** – Documentos de Habilitação, conterà os documentos referidos no item 09 deste edital, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da comissão de licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, identificado da seguinte forma:

## **INVÓLUCRO D - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## NOME E CNPJ DO PROPONENTE

**6.8** - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois invólucros distintos.

## 7- PROPOSTA TÉCNICA

**7.1** - A proposta técnica consistirá do Plano de Comunicação Publicitária e das Informações da Proponente.

**7.2** - O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser elaborado com base no Briefing, de acordo com o Anexo I deste edital, o qual compreenderá os seguintes quesitos:

**7.2.1 - Raciocínio Básico:** na forma de texto em até 04 (quatro) laudas, apresentando um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Novo Itacolomi, a compreensão do proponente acerca do objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.

**7.2.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária:** sob a forma de texto em até 04 (quatro) laudas, apresentando as linhas gerais da proposta, o partido temático e o conceito que, de acordo com o raciocínio básico, fundamentam a solução do problema específico de comunicação, com a exposição dos principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida pela proponente, especialmente em relação ao método de comunicação, público alvo, instrumentos, ferramentas e meios de comunicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**7.2.3 - Ideia Criativa:** na forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do licitante aos desafios e metas por ele explicitado na estratégia de comunicação publicitária (item 7.2.2), constituída de:

- a) Texto em que a Licitante limitar-se-á a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi;
- b) Como parte do quesito Ideia Criativa, a Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de 03 (TRES) peças a serem apresentadas que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. As peças a serem apresentadas serão limitadas a uma peça para cada um dos seguintes meios: jornal, rádio e cartaz.

**7.2.4 - Estratégia de mídia e não-mídia,** constituída de:

- a) Texto com até 03 (três) laudas escritas em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará a capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha - permitidas as inclusões de tabelas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;
- b) Simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária mencionada na alínea “b” do quesito Ideia Criativa, acompanhada de texto de até 02 (duas) laudas com a explicitação das propostas adotadas, valores absolutos de produção e de veiculação e mais suas justificativas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**7.3 - O INVÓLUCRO B** - Informações do Proponente deverá conter as informações sobre a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação do proponente, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e apresentadas da seguinte forma explicitados:

**7.3.1 - Capacidade de atendimento**, demonstrada por meio de:

- a) Relação de clientes regulares, de âmbito nacional, estadual e/ou local, com indicação da data do período do atendimento, bem como os respectivos ramos de atividades, produtos e serviços a cargo da agência;
- b) A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, sendo no mínimo um profissional para cada área, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;
- c) As instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;
- d) A sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;
- e) Declaração de possibilidade operacional na cidade de Novo Itacolomi - PR, subscrita por representante legalmente habilitado da Licitante;
- f) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a proponente executou ou está executando, a contento, serviços de natureza publicitária, similares ao objeto da presente licitação, com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

indicação clara do cargo ou função da pessoa que assina o atestado, bem como da identificação do tomador dos serviços (razão social, CNPJ e endereço da sua sede).

**7.3.2 - Repertório**, com apresentação de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela Licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá indicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver.

- a) Deverão ser apresentadas três peças, sendo uma para cada meio: rádio, outdoor e jornal. Todas as peças apresentadas deverão ter sido veiculadas ou expostas;
- b) Cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da Licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que a divulgou;
- c) As fitas de vídeo poderão ser fornecidas em DVD; os spots e/ou jingles, em CD; as peças de internet, em CR-ROM ou CDROM com simulador de navegação; as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura;
- d) As peças apresentadas **NÃO** podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi.

**7.3.3 - Relatos de soluções de problemas de comunicação** deverá ser apresentado um "Case" veiculado ou exposto, com o visto/carimbo do cliente, relatando, em no máximo 02 (duas) laudas, as soluções de problemas de comunicação, formalmente referendados pelo respectivo anunciante, sendo vedada a apresentação de ações de comunicação solicitadas e/ou contratadas pelo Município de Novo Itacolomi.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**7.4** - As peças que integram o item 7.3.2, devem ser acondicionadas em embalagem adequada às suas características, desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente invólucro.

**7.5** - A critério do Município de Novo Itacolomi, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do futuro contrato administrativo.

## **8 - PROPOSTA COMERCIAL**

### **8.1 - O INVÓLUCRO C deverá conter:**

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, para a execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições sociais, etc;
- a) Percentual de desconto a ser concedido sobre os serviços a serem executados pela contratada;

**Observação 1:** O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprezada para a sua entrega.

**Observação 2:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**8.2** - A proposta de preços deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

**8.3** - A participação nesta licitação, com a respectiva apresentação de proposta de preços pelos interessados, implica, para a vencedora do certame, quando da execução do contrato, na assunção do compromisso de envidar esforços no sentido de obter as melhores condições de preços nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e serviços especializados, assim como em relação aos veículos de comunicação, quando for o caso, transferindo à Administração Municipal todas as vantagens obtidas.

**8.4** - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob qualquer pretexto, especialmente sob a alegação de erro ou omissão.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Para a habilitação, a licitante deverá apresentar no **INVÓLUCRO D**:

### 9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 9.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
  - c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) - Certidão Negativa de Débito (CND);
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, **ambas com firma reconhecida**), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

## 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

## 9.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no art. 4º da Lei n.º 12.232/2010, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- b) Comprovação de filiação emitida pelo Sindicato das agências de propaganda do estado sede da empresa.

## 9.1.5 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo III**, assinada pelo representante legal da licitante;
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV**.
- b) Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo V**.

**9.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. Porém, **durante a sessão de abertura dos envelopes não serão feitas autenticações dos documentos apresentados.****

**9.3 - As certidões negativas retiradas por meio eletrônico (Internet) deverão ser apresentadas em seu original, não sendo aceito fotocópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério averiguar a sua autenticidade.**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**9.4** - Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, data limite estabelecido para o recebimento e abertura das propostas.

## **10 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**10.1** - Serão levados em conta pela Subcomissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

### **10.1.2 - Plano de Comunicação:**

**I - Raciocínio Básico** - a acuidade de compreensão:

- a)** Das características da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b)** Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi com seus públicos;
- c)** Do papel da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi no atual contexto social, político e econômico.

**II - Estratégia de Comunicação Publicitária:**

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- a) Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e a sua comunicação e/ou a seu problema específico de comunicação;
- b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi com seus públicos;
- d) A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi;
- e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

### **III - Idéia Criativa:**

- a) Sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi;
  - b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
  - c) A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
  - d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
  - e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
-



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- f) Sua pertinência às atividades Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e à sua inserção na sociedade;
- g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) A exeqüibilidade das peças;
- i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

## **IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia:**

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
  - b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
  - c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças;
  - d) A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi;
  - e) A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
  - f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.
-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## 10.1.3 - Capacidade de Atendimento:

- I. A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II. A adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão à disposição para a execução do contrato;
- III. A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;
- IV. A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e a Licitante, esquematizado na proposta.

## 10.1.4 - Repertório:

- I. A idéia criativa e sua pertinência;
  - II. A clareza da exposição do problema publicitário;
  - III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

IV. A relevância dos resultados apresentados;

V. A qualidade da execução e do acabamento.

## 10.1.5 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

I. A concatenação lógica da exposição;

II. A evidência de planejamento publicitário;

III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

IV. A relevância dos resultados apresentados.

**10.2** - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de oitenta pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

| QUESITOS                                                                                                                                                                           | ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                               | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 - RACIOCÍNIO BÁSICO</b><br>Texto de até 04 (quatro) laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e entendimento. | a) Das características da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; |           |
|                                                                                                                                                                                    | b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi com seus públicos;                             |           |
|                                                                                                                                                                                    | c) Do papel da Prefeitura Municipal de Novo                                                                                                      |           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                              | Itacolomi no atual contexto social, político e econômico.                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                              | <b>d)</b> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada                                                                            |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |  |
| <b>2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO</b><br>Texto de até 04(quatro) laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi. | a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, conforme briefing.              |  |
|                                                                                                                                                                                                                              | b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                              | c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi com seus públicos.                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                              | d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi. |  |
|                                                                                                                                                                                                                              | e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.                     |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |  |
| <b>3 - IDÉIA CRIATIVA</b><br>Síntese da estratégia de                                                                                                                                                                        | a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Novo                                                                 |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.                                                                                               | Itacolomi.                                                                                                                            |  |
|                                                                                                                                                       | b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi é. |  |
|                                                                                                                                                       | c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.                                                         |  |
|                                                                                                                                                       | d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.                                                                      |  |
|                                                                                                                                                       | e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.                                                                                   |  |
|                                                                                                                                                       | f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, e sua inserção na sociedade.                 |  |
|                                                                                                                                                       | g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.                               |  |
|                                                                                                                                                       | h) A exequibilidade das peças.                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                       | i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.                                                                      |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)                                                                                                                           |                                                                                                                                       |  |
| <b>4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA</b><br>Texto de até 04 (quatro) laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de | a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.                                                         |  |
|                                                                                                                                                       | b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.                                                                          |  |
|                                                                                                                                                       | c) Consistência do plano simulado de                                                                                                  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| público definidos no briefing.                                                                                                                                                                                                                       | distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi.                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b><br>Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais. | a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.                                                                                                                                                                                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                  |                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                  | atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.                                                      |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)                                                                                                       |                                                                                                                      |  |
| <b>REPERTÓRIO</b><br>Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver:                         | a) Idéia criativa e sua pertinência.                                                                                 |  |
|                                                                                                                                  | b) Clareza da exposição do problema publicitário.                                                                    |  |
|                                                                                                                                  | c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.                                             |  |
|                                                                                                                                  | d) Relevância dos resultados apresentados.                                                                           |  |
|                                                                                                                                  | e) Qualidade da execução do acabamento.                                                                              |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)                                                                                                       |                                                                                                                      |  |
| <b>RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO</b><br>Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes. | a) Concatenação lógica da exposição.                                                                                 |  |
|                                                                                                                                  | b) Evidência de planejamento publicitário.                                                                           |  |
|                                                                                                                                  | c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.                                             |  |
|                                                                                                                                  | d) Relevância dos resultados apresentados.<br>Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes. |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)                                                                                                       |                                                                                                                      |  |
| <b>TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</b>                                                                                               |                                                                                                                      |  |

**10.2.1** - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Em caso de ocorrer diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito a comissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a cada um dos quesitos com o fim de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

- c) Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Comissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

**10.2.2** - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

## **10.3 - Será desclassificada a Proposta que:**

- I. Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- II. Não alcançar, no total, a nota mínima de quarenta pontos;
- III. Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5;
- IV. Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

**10.4** - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**10.5** - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5.

**10.6** - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada na imprensa oficial.

**10.7** - A Comissão divulgará o resultado da avaliação das Propostas Técnicas via fax-símile ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento das licitantes), abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

## **11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**11.1** - As propostas comerciais serão analisadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**11.2** - Será desclassificada a proposta comercial que contiver qualquer condição para prestação dos serviços objeto desta licitação e/ou consignar valor superior ao da verba destinada à contratação administrativa, preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

**11.3** - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido, julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão, para abertura do **Envelope “C” - “Propostas de Preço”**.

**- desconto de no mínimo 90% :..... 40 pontos;**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- desconto de ate 89%.....:..... 35 pontos;

Será desclassificada a proposta de preços que não alcançar o mínimo de 15 (quinze) pontos.

**11.4** - Na sessão pública designada, serão abertos os Envelopes “C” – “Propostas de Preço”, que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes.

**11.5** - Serão desclassificadas as Licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

**11.6** - Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**11.7** - A Comissão adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na **Nota Final**, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

**NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final**

a) Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente com vistas aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvada a desistência expressa pela Licitante a quem assistia o direito de recorrer, ou o silêncio de quaisquer das Licitantes no momento em que deveriam manifestar esse interesse.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**11.8** - Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados, dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

**11.9** - Os recursos referentes ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

**11.10** - O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.11** - Recursos enviados por fax ou e-mail **não** serão considerados.

**11.12** - Na seção de abertura do envelope “C” e apurada da Nota Final (NF) das licitantes, a melhor classificada, terá obrigatoriamente que apresentar os documentos constantes do item 9 deste Edital no **até o 5 (cinco) dia útil após esta** (no ato da) seção de apuração, ou o que a Comissão de Licitação designar caso haja recurso quanto a Nota Final, sob pena de desclassificação se não o fizerem.

## **12 - DO PROCESSAMENTO**

**12.1** - A presente licitação será processada e julgada por comissão própria, designada especificamente para este fim pela autoridade superior, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas, que serão efetuados por subcomissão técnica.

**12.2** - Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação ou da Subcomissão Técnica, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**12.3** - A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, onde serão apresentados, pelos interessados, os invólucros contendo as propostas de preço - **INVÓLUCRO C** - e as propostas técnicas – **INVÓLUCRO A, B e a via não identificada do plano de comunicação**, sendo estas últimas em 03 (três) invólucros distintos, **um com a via não identificada** do plano de comunicação publicitária e outro com o mesmo conteúdo, devidamente identificado e outro com as informações complementares do proponente.

**12.3.1** - A comissão de licitações realizará o exame da conformidade dos invólucros com os critérios especificados neste edital, registrando em ata as condições de apresentação dos mesmos.

**12.3.2** - Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas e de preços.

**12.4** - A comissão de licitações abrirá o invólucro contendo a via não identificada do plano de comunicação publicitária e o **INVÓLUCRO B**, contendo os documentos referentes à capacidade de atendimento, o repertório e o relato de soluções de problemas de comunicação, rubricando todos os documentos.

**12.4.1** - A Comissão de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**12.5** - A comissão de licitações rubricará o fecho dos envelopes que contêm a via identificada do plano de comunicação publicitária e a proposta de preços (**INVÓLUCROS A e C**).

**12.6** - Os invólucros contendo as vias não identificadas dos planos de comunicação publicitária serão encaminhados à subcomissão técnica, para análise individualizada e julgamento dos planos de comunicação publicitária, elaboração da respectiva ata e encaminhamento à Comissão de Licitação da planilha com as pontuações, acompanhada das justificativas escritas que as fundamentaram em cada caso.

**12.7** - Com o recebimento da ata do julgamento realizado pela subcomissão técnica das vias não identificadas dos planos de comunicação publicitária, a Comissão de Licitações encaminhará à subcomissão técnica os **INVÓLUCROS B**, contendo a capacidade de atendimento, o repertório e os relatos de soluções de problemas de comunicação para análise individualizada e julgamento, com a elaboração da respectiva ata e posterior encaminhamento à Comissão de Licitação da planilha com as pontuações e da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

**12.8** - A Comissão de Licitações se reunirá em sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:

- a) Abertura do **INVÓLUCRO A**, com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
  - b) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

- c) Julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata a ordem de classificação, bem como as propostas desclassificadas, se houver.

**12.9** - Após o julgamento das propostas técnicas, a Comissão de Licitações realizará, em sessão pública, a abertura dos **INVÓLUCROS C**, contendo as propostas de preços, examinando preliminarmente o atendimento das exigências estabelecidas neste edital, rubricando-as em todas as folhas, para posterior julgamento.

**12.10** - Após a classificação das propostas de preço, a Comissão de Licitações, de acordo com os critérios de julgamento, item 11 deste edital, elaborará a respectiva planilha com as pontuações de cada licitante, para fins de apuração e classificação geral das propostas, cujos resultados serão consignados em ata.

**12.11** - Os licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e de preços serão convocados para, em sessão pública, a abertura dos **INVÓLUCROS D**, contendo os documentos de habilitação, que serão examinados quanto ao atendimento das exigências estabelecidas neste edital, de acordo com o item 9 e respectivos subitens, procedendo-se o julgamento da fase de habilitação.

**12.12** - A Comissão de Licitações, após a classificação geral das propostas técnicas e de preços, bem como do julgamento relativo à fase de habilitação do certame, declarará o licitante vencedor, submetendo o processo à autoridade superior para homologação do certame e adjudicação do seu objeto.

## 13 - DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**13.1** - As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal.

**13.2** - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal.

**13.3** - A relação dos nomes referidos nos subitens 13.1 e 13.2 serão publicados na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias anteriores à data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**13.4** - Para os fins do cumprimento do disposto na Lei n.º 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os nomes da relação a que se referem os subitens 13.1 e 13.2, mediante recurso escrito.

**13.5** - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**13.6** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

**13.6.1** - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 13.2.

**13.6.2** - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**13.7** - A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**13.8** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Administração Municipal, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## 15 - DOS PRAZOS

**15.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VII, e da proposta aceita, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**15.2** - O Município de Novo Itacolomi poderá quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**15.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 15.4 - DA VIGÊNCIA

**15.4.1** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

## 16 - DA FISCALIZAÇÃO

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**16.1** - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Governo Municipal, determinando ao preposto da empresa contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**16.2** - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

**16.3** - A existência e atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas conseqüências e implicações próximas e remotas.

## **17 - DAS PENALIDADES**

**17.1** - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**17.2** - Multas de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**17.3** - Multas de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## 18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**18.1** - Os serviços que constituem objeto desse edital serão pagos em até 30 (trinta) dias e serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos ao seu serviço e dos serviços de terceiros, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados pelo próprio Contratado e os serviços realizados por terceiros, sendo feito o pagamento por depósito para a agência que repassará aos fornecedores. A Agência emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA, aos cuidados da agência** com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

**18.2** - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

**18.3** - As despesas decorrentes da contratação, estimadas para o período de vigência do contrato, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundas desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00. 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**18.5.** Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação ao Setor de Compras dos documentos a seguir mencionados:

a) Apresentação da NFE (Nota fiscal eletrônica).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## 19 - REMUNERAÇÃO

**19.1** - Todos os demais serviços e suprimentos terão o seu custo coberto pelo cliente, deverão ser adequadamente orçados e requererão prévia e expressa autorização do Cliente para a sua execução. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

**19.1.1** - Honorários de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 20.1.

**19.1.1.1** - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

**19.1.2** - Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, quando a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**19.1.2.1** - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

**19.1.3** - Desconto de XX (XX por cento) a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

**19.1.4** - Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

**19.2** - A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

**19.3** - Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

**19.4** - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## **20 - DESCONTO DE AGÊNCIA**

**20.1** - Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.

**20.2** - Os frutos dos planos de incentivos eventualmente concedidos pelos veículos de divulgação, para todos os fins de direito, constituem receita própria da CONTRATADA, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n.º 12.232/10.

## **21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do futuro contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda, além das previstas neste instrumento ou dele decorrentes, a:

**21.1** - Designar um profissional para representá-la junto ao Município, promover o controle do pessoal, respondendo perante a mesma, por todos os atos e fatos gerados ou provocados por sua equipe;

**21.2** - Apresentar mensalmente, através de relatórios, as ações efetuadas, os valores despendidos e o saldo restante do valor orçado para o período licitado;

**21.3** - Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**21.4** - Realizar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto do futuro contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

**21.5** - Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Tomada de Preços que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto do futuro contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

**21.6** - Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, a CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras **vantagens**.

**21.7** - Negociar sempre as melhores condições de preço, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

**21.8** - Fazer cotações de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução, que poderá ou não ser aprovado pela Administração, que a seu critério poderá realizar outros orçamentos.

**21.9** - Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**21.10** - Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

**21.11** - Submeter à subordinação de terceiros, para a execução de serviços objeto do futuro contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**21.12** - Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

**21.13** - A contratação de serviços ou compra de material de empresa em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizado após comunicar a CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

**21.14** - Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc) aprovadas pela CONTRATANTE.

**21.15** - Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE.

**21.16** - Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do futuro contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**21.17** - Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

**21.18** - Não assumir na vigência do futuro contrato nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.

**21.19** - Manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação exigidas na **Tomada de Preços que deu origem a este ajuste**.

**21.20** - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legalidade estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

**21.21** - Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

**21.22** - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

**21.23** - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**21.24** - Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

**21.25** - Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

**21.26** - Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do futuro contrato.

**21.27** - Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

**21.28** - A infração a este dispositivo, implicará a rescisão imediata do futuro contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária.

**21.29** - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto do futuro contrato.

**21.30** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**20.31** - Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causado por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do futuro contrato.

**21.32** - Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

**21.33** - Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do futuro contrato.

## **22 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no futuro contrato ou dele decorrentes:

**22.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**22.2** - Comunicar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

**22.3** - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

**22.4** - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

**22.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do futuro contrato;

**22.6** - Notificar a contratada por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**22.7** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Governo Municipal.

**22.8** - Solicitar, se julgar necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - A Comissão de Licitação/ ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**23.2** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**23.3** - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

**23.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**23.5** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

**23.6** - O Município de Novo Itacolomi não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

**23.7** - A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**23.8** - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**23.9** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**23.10** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

**23.11** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação à Praça Paraná, n.º 77, Centro, CEP 86940-000 – Novo Itacolomi - Paraná (PR), Fone (43) 3442-1460.

## **24 - ANEXOS**

**24.1** - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I:** Briefing;

**Anexo II:** Carta de Credenciamento;

**Anexo III:** Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;

**Anexo IV:** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**Anexo V:** Declaração de responsabilidade;

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**Anexo VI:** Proposta de Preço Comercial;

**Anexo VII:** Minuta de Contrato.

**Anexo VIII:** Planilha de Avaliação das Propostas Técnicas

Novo Itacolomi, 14 de Janeiro de 2021.

---

**ALEXANDRE JÚNIOR MACEDO**

Presidente da CPL

---

**MOACIR ANDREOLLA**

Prefeito Municipal

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020**

## **ANEXO I**

### **BRIEFING**

1. Órgão público realizador: Prefeitura do Município de Novo Itacolomi- PR.
2. Campanha: REFIS IPTU 2021
3. Tema: “IPTU em dia: que ganha é a população!”
5. Objetivos:
  - a) Comunicar a população sobre as externalidades positivas do pagamento de IPTU;
  - b) Informar a população sobre as melhorias que é possível serem feitas com o IPTU em dia;
  - c) Arrecadar ao menos 80% do IPTU em atraso.

### **6. DO OBJETO**

- a) O objetivo consiste em que a Administração Municipal ofereça a população ações administrativas modernas, racionais e objetivas, de cujo trabalho resulte ao cidadão a constante melhora na qualidade de vida, bem como construção da dignidade da pessoa e o exercício da cidadania. A administração municipal está buscando realizar uma gestão democrática com transparência nas suas ações e uma participação efetiva do cidadão, objetivando incluir todos os segmentos da sociedade em um estado de bem estar social.
-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

6.1 Os materiais de divulgação deverão ser produzidos nos seguintes formatos:

- a) 01 (um) layout para anúncio institucional de meia página para jornal (tamanho máximo no formato A4);
- b) 01 (um) layout para cartaz 60cm de altura x 40cm de largura (tamanho máximo no formato A4);
- c) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio, sendo **proibida** a apresentação de CD ou qualquer outro formato de mídia gravado;

## 7. DA PROPOSTA TÉCNICA

**7.1.** A Campanha Institucional é apenas para efeito de avaliação técnica a fim de analisar a capacidade das empresas concorrentes na realização publicitária institucional que potencialize a comunicação da administração municipal aos seus públicos.

## 8. CAMPANHA

**8.1. Público Alvo / Abrangência:** A comunidade de Novo Itacolomi em geral, espectadora dos veículos de comunicação da cidade, que englobe todos os segmentos sociais.

**8.2. Meios de Comunicação:** Para efeito de elaboração da campanha institucional, a empresa deverá apresentar em suas propostas, obrigatoriamente, peças publicitárias para os seguintes meios de comunicação: rádio, jornal, outdoor.

**8.3. Período e valor da Campanha:** A campanha deverá ser veiculada pelo período de 30 (trinta) dias e o valor a ser investido é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

## 9. ESTRATÉGIA DO BRIEFING

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

Tradicionalmente, o IPTU é vendido como um imposto que é devolvido ao cidadão na forma de benefícios diretos para a melhoria da qualidade de vida do povo. Quando o cidadão paga o IPTU, recebe em troca mais obras, mais serviços, uma cidade melhor. Novo Itacolomi possui, atualmente, um alto índice de inadimplência e para isso, é necessária uma campanha informativa sobre as vantagens de procurar a Prefeitura para a regularização do IPTU.

**Observação: Os custos internos e de veiculação deverão ser valores absolutos de tabela.**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \*\*/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021**

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, nº. \*\*/2021 instaurado por essa Prefeitura Municipal.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se  
ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de  
interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)  
**com firma reconhecida**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \*\*/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020**

## **ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Tomada de Preço n.º. \*\*/2021 - PMBS, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º. ...., com sede à ....., em ....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \*\*/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020**

## **ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço, nº. \*\*/2021 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

---

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \*\*/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(imprimir em papel timbrado)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob o nº. \*\*/2021, instaurado pelo Município de Novo Itacolomi, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Tomada de Preço nº. \*\*\*/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \*\*/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020**

## **ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL**

Declaramos, que, na vigência do contrato, adotamos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Desconto sobre honorários a serem cobrados do Município, sobre os custos internos de produção, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO - PR.

Proposta: Desconto de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_por cento).

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, nº. RG, e assinatura do responsável legal).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \*\*/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020**

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_/2021

Que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.472/0001-03, neste ato representado por sua Exma.

Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente CONTRATO, nos termos da lei Federal nº 12.232/2010, Lei nº. 8.666/93, lei complementar nº. 123/06, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preço nº. \*\*/2021**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, compreendendo:**

**a)** Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;

**b)** A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

**c)** Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Novo Itacolomi, distribuição de material e aferição de conteúdos das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e clipping de jornais e revistas);

**d)** Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;

**e)** Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

**1.1.1** - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**a)** Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “e”;

**b)** Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

**1.1.2** - As divulgações obedecerão às necessidades derivadas do interesse público da administração municipal e direcionadas a necessidade de informar a população, com veiculação em emissoras de rádio AM e FM, emissoras de televisão, jornais, revistas e outros periódicos, sites da internet e outros meios eletrônicos, outdoor, panfletos, inclusive para prestação de contas;

**1.1.3** - As divulgações publicitárias deverão ser veiculadas em meios de comunicação com abrangência municipal, regional, estadual e nacional, conforme o público alvo a ser atingido e a amplitude do interesse público da Administração na divulgação de seus atos;

**1.1.4** - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Prefeitura, aos cuidados da agência vencedora, e conter no histórico, a descrição completa do serviço prestado e seus respectivos valores.

**1.1.5** - Por sua vez, a agência vencedora desta licitação deverá emitir nota fiscal contra o Município de Novo Itacolomi, relacionando os valores dos serviços prestados pelos veículos e fornecedores e dos custos de serviços internos da agência, anexando a nota fiscal/fatura original dos veículos e fornecedores a nota da agência, bem como

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

acompanhadas dos mapas comprobatórios de efetiva realização dos serviços eventualmente contratados;

**1.1.6** - Nas hipóteses de prestação de serviços de criação pela contratada, relacionados nos itens 2.1 “a”, “d” e “e” a licitante deverá oferecer desconto à Prefeitura Municipal de **Novo Itacolomi**, sobre os custos internos de produção (de, no mínimo, 50%), baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO -PR.

## 2 - DO PREÇO:

Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, sendo considerado o desconto de XX% (XXXXXXXXXXXX) sobre os custos internos de criação, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR.

**2.1** - Poderá haver alterações contratuais com acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco), conforme permissão do parágrafo 1º, art 65, da Lei Federal 8.666/93.

**2.2** - Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 3 - DA REMUNERAÇÃO

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**3.1** - Todos os demais serviços e suprimentos terão o seu custo coberto pelo cliente, deverão ser adequadamente orçados e requererão prévia e expressa autorização do Cliente para a sua execução. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

**3.1.1** - Honorários de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 20.1.

**3.1.1.1** - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

**3.1.2** - Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, quando a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

**3.1.2.1** - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

**3.1.3** - Desconto de XX (XX por cento) a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**3.1.4** - Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

**3.2** - A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

**3.3** - Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

**3.4** - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

## **4 - DESCONTO DE AGÊNCIA**

**4.1** - Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**4.2** - Os frutos dos planos de incentivos eventualmente concedidos pelos veículos de divulgação, para todos os fins de direito, constituem receita própria da CONTRATADA, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n.º 12.232/10.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**5.1** - Os serviços que constituem objeto desse contrato serão pagos em até 30 (trinta) dias e serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos ao seu serviço e dos serviços de terceiros, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados pelo próprio Contratado e os serviços realizados por terceiros, sendo feito o pagamento por depósito para a agência que repassará aos fornecedores. A Agência emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA, aos cuidados da agência** com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

**5.2** - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

**5.3.** As despesas decorrentes da contratação, estimadas para o período de vigência deste contrato, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundas desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03.001.04.122.0003.2003.33.90.39.00.00-1001**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**5.4** - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação ao Setor de Compras dos documentos a seguir mencionados:

- a) Apresentação da CND da Previdência Social;
- b) Apresentação da CRF do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

## **6 - DA VIGÊNCIA:**

**6.1** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

## **7 - DA FISCALIZAÇÃO:**

**7.1** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Governo Municipal.

**7.2** - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Governo Municipal, determinando ao preposto da empresa contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**7.3** - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

**7.4** - A existência e atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas conseqüências e implicações próximas e remotas.

## **8 - DAS SANÇÕES:**

**8.1** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**8.2** - Multas de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial deste contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**8.3** - Multas de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total deste contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido deste contrato.

## **9 - DOS DIREITOS AUTORAIS:**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**9.1** - A CONTRATADA cede a CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias, incluídos os estudos, análises e planos, peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

**9.1.1** - A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda, além das previstas neste instrumento ou dele decorrentes, a:

**10.1** - Designar um profissional para representá-la junto ao Município, promover o controle do pessoal, respondendo perante a mesma, por todos os atos e fatos gerados ou provocados por sua equipe;

**10.2** - Apresentar mensalmente, através de relatórios, as ações efetuadas, os valores despendidos e o saldo restante do valor orçado para o período licitado;

**10.3** - Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**10.4** - Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

**10.5** - Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Tomada de Preços que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

**10.6** - Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, a CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras **vantagens**.

**10.7** - Negociar sempre as melhores condições de preço, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

**10.8** - Fazer cotações de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução, que poderá ou não ser aprovado pela Administração, que a seu critério poderá realizar outros orçamentos.

**10.9** - Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**10.10** - Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

**10.11** - Submeter a subordinação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**10.12** - Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

**10.13** - A contratação de serviços ou compra de material de empresa em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizado após comunicar a CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

**10.14** - Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc) aprovadas pela CONTRATANTE.

**10.15** - Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE.

**10.16** - Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

**10.17** - Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**10.18** - Não assumir na vigência deste contrato nenhum encargo de publicidade, promoção ou comunicação de empresa concorrente da CONTRATANTE.

**8.19** - Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na **Tomada de Preços que deu origem a este ajuste**.

**10.20** - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legalidade estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

**10.21** - Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

**10.22** - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

**10.23** - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

**10.24** - Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**10.25** - Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

**10.26** - Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições deste contrato.

**10.27** - Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

**10.28** - A infração a este dispositivo, implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária.

**10.29** - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto do futuro contrato.

**10.30** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

**10.31** - Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causado por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste contrato.

**10.32** - Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

**10.33** - Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste contrato.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

**11.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**11.2** - Comunicar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

**11.3** - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

**11.4** - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

**11.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**11.6** - Notificar a contratada por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**11.7** - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através do Governo Municipal.

**11.8** - Solicitar, se julgar necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros.

## **12 - DA RESCISÃO:**

**12.1** - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

**a)** quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

**b)** quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

c) quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante.

d) quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**12.2** - Rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**12.3** - O contrato também poderá ser rescindido nas demais hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

## **13 - DA VINCULAÇÃO:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram a Tomada de Preço nº. \*\*/2021.

## **14 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA obriga-se expressamente a manter, durante toda a execução desse contato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº. \*\*/2021.

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## **15 - DA PUBLICAÇÃO:**

O Extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos.

## **17 - DO FORO:**

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Apucarana/PR, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

---

**MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

CONTRATANTE

---

**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

---

RG:

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

---

RG:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

| QUESITOS                                                                                                                                                                                                    | ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                    | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |           |
| <b>1 - RACIOCÍNIO BÁSICO</b> Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a <b>PM Novo Itacolomi</b> e entendimento                                                      | a) Das características da <b>PM Novo Itacolomi</b> e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.    |           |
|                                                                                                                                                                                                             | b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da <b>PM Novo Itacolomi</b> com seus públicos.                                |           |
|                                                                                                                                                                                                             | c) Do papel da <b>PM Novo Itacolomi</b> no atual contexto social, político e econômico.                                               |           |
|                                                                                                                                                                                                             | d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada                                                                      |           |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |           |
| <b>2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO</b><br>Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da <b>PM Novo Itacolomi</b> . | a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da <b>PM Novo Itacolomi</b> , conforme briefing.              |           |
|                                                                                                                                                                                                             | b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.                                                   |           |
|                                                                                                                                                                                                             | c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da <b>PM Novo Itacolomi</b> com seus públicos.                      |           |
|                                                                                                                                                                                                             | d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da <b>PM Novo Itacolomi</b> . |           |
|                                                                                                                                                                                                             | e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.        |           |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |           |
| <b>3) IDÉIA CRIATIVA</b>                                                                                                                                                                                    | a) Adequação ao problema específico de                                                                                                |           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.                                                                                                | comunicação da <b>PM Novo Itacolomi</b> .                                                                              |  |
|                                                                                                                                                                                 | b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da <b>PM Novo Itacolomi</b> . |  |
|                                                                                                                                                                                 | c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.                                          |  |
|                                                                                                                                                                                 | d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                 | e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.                                                                    |  |
|                                                                                                                                                                                 | f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela <b>PM Novo Itacolomi</b> e sua inserção na sociedade.                 |  |
|                                                                                                                                                                                 | g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.                |  |
|                                                                                                                                                                                 | h) A exeqüibilidade das peças.                                                                                         |  |
|                                                                                                                                                                                 | i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.                                                       |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)                                                                                                                                                     |                                                                                                                        |  |
| <b>4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA</b><br>Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing. | a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.                                          |  |
|                                                                                                                                                                                 | b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.                                                           |  |
|                                                                                                                                                                                 | c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.                     |  |
|                                                                                                                                                                                 | d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da <b>PM Novo Itacolomi</b> .    |  |
|                                                                                                                                                                                 | e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.               |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                      | f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b><br>Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais. | a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | c) A operacionalidade do relacionamento entre a <b>PM Novo Itacolomi</b> e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais. |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>REPERTÓRIO</b><br>Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.                                                                                                                                             | a) Idéia criativa e sua pertinência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | b) Clareza da exposição do problema publicitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | d) Relevância dos resultados apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | e) Qualidade da execução do acabamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO</b><br>Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes                                                                                                                     | a) Concatenação lógica da exposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | b) Evidência de planejamento publicitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

N.º \_\_\_\_\_

|  |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
|  | respectivos anunciantes            |  |
|  | SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)         |  |
|  | <b>TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</b> |  |